



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho - PE Telefax (87) 3781-1144  
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

LEI Nº 1.569/2012.

**EMENTA:** "Atribui Denominação de "CÍCERO AUGUSTO", loteamento localizado entre a Rua São Sebastião e Rua Padre Cícero, no bairro Eliza Holanda, e da nome as suas ruas, determinando providências pertinentes".

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica denominado de "**CÍCERO AUGUSTO**", o loteamento localizado entre a Rua São Sebastião e a Rua Padre Cícero, no bairro Eliza Holanda, nesta cidade.

**Art. 2º.** Ficam denominadas de: "**Rita Lopes de Lima**", rua "01" situada entre as quadras "A" e "B"; de "**Nilza Nascimento Ramos**", rua "02" situada entre as quadras "A", "B", "C", "D", "E" e "F"; de "**Ermíro Medeiros de Oliveira**", rua "03" situada entre as quadras "C" e "D"; de "**José Antônio do Nascimento**", rua "04" situada entre as quadras "D" e "E"; de "**Waldemar Francisco de Oliveira**", rua "05" situada entre as quadras "E", "F" e "G"; de "**Amélia Holanda do Nascimento**", rua "06" situada entre as quadras "E", "D", "C", "G", "H" e "I"; de "**Bartolomeu Euclides Pereira**", rua "07" situada entre as quadras "H" e "I"; e de "**Rivaldo Bezerra Leite**", rua "08" entre as quadras "F", "G", "H", "I", "J" e "K".

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 05 DE JUNHO de 2012.

  
Álvaro Porto de Barros  
Prefeito

